



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

LEI N°1625/2023.

DE 23 DE MAIO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA ADEQUAÇÃO DE RECEBIMENTOS DE RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANDO A ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Abre Campo por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobertura das despesas relativas à manutenção das atividades do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º. Ficam criadas as naturezas de despesas, abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.016 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 0121 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade: 2.094 – MANUT. ATIV. DO FUNDO MUN. DO IDOSO
02.016.08.241.0121.2.094 – FONTE: 15000000000

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00

gou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 20.000,00

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.016 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 0121 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade: 2.095 – MANUT. ATIV. DO CENTRO CONV. P/IDOSOS
02.016.08.241.0121.2.095 – FONTE: 15000000000

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
3.3.90.41 – Contribuições	R\$ 5.000,00
3.3.90.43 – Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação total da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2023.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.014 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 0101 – ATENDIMENTO A CULTURA
Projeto/Atividade: 2.069 – MANUT. FESTAS TRAD. E POPULARES -
02.014.13.392.0101.2.069 – FONTE: 15000000000 – FICHA 809

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 50.000,00

João



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo/MG, 23 de Maio de 2023.



Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal